



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

### RESOLUÇÃO Nº 28/CONSUNI, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Homologa a Resolução *Ad referendum* nº 20, de 19 de novembro de 2012, que aprovou a criação do Curso de Licenciatura em Letras – Libras, no turno da noite.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **14 de dezembro de 2012**, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 11, letra *a*, e 25, letra *q*, do Estatuto em vigor e a urgência imposta pelos prazos de adesão processo 1º/2013 do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), e:

- a) Considerando que a proposta de criação do Curso de Letras – Libras na UFC foi aprovada em setembro de 2012 pelo Ministério da Educação para a oferta no Sistema de Seleção Unificada 1º/2013;
- b) Considerando a necessidade urgente de informar ao Ministério da Educação o ato normativo que aprovou a criação de Letra - Libras na UFC;

### RESOLVE,

Art. 1º Homologar, com base na documentação apresentada no Processo P27225/12-23, a Resolução *Ad referendum* nº 20, de 19 de novembro de 2012, que aprovou a criação do Curso de Licenciatura em Letras – Libras, com habilitação em Língua Brasileira de Sinais (Libras), na formação Licenciatura, turno noturno, com oferta anual de 30 vagas e duração ideal de oito semestres letivos, a ser ministrado sob a responsabilidade do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará, situado no *Campus* do Benfica, av. da Universidade, 2.683, CEP 60.020-180, em Fortaleza – Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 14 de dezembro de 2012.

**Prof. Jesualdo Pereira Farias**  
Reitor